Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 110.848 - PR (2019/0096876-1)

RELATORA	**:**	**MINISTRA LAURITA VAZ**
RECORRENTE	:	L J D R (PRESO)
ADVOGADOS	:	FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO - PR033029
		CESAR AUGUSTO DURÃES RIBEIRO - PR076593
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Constato que, na hipótese, o Tribunal de Justiça do Estado do Estado do Paraná apreciou o pedido formulado na petição inicial, a despeito de a Defesa não ter trazido aos autos cópia da decisão que decretou a prisão preventiva do Recorrente.

Dessa forma, confiro ao Recorrente o prazo de cinco dias para instruir o feito com o referido documento, sob pena de indeferimento liminar da petição recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRA LAURITA VAZ
Relatora